



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE:	Diretoria Administrativa Diretor: Emerson de Oliveira Santos
SIGLA DA UNIDADE:	D.A
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Horenice Cabral Moreira
MATRÍCULA DO (A)	Decreto Municipal 0004/2025.
SERVERIDOR(A)/OU SECRETÁRIO(A):	
E-MAIL:	dire.adm@hotmail.com ou diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br
TELEFONE:	Secretária Municipal de Saúde (93) 991906192 Diretor Administrativo (93) 99199-1207

1. OBJETO:

☒ **Fornecimento de bens**

☐ Prestação de serviços

☐ Obra

Tipo de bem/serviço: “ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 90005/2024-NPEL/FSCMPA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICO-HOSPITALARES, ESPECIFICAMENTE EQUIPOS DESCARTÁVEIS PARA BOMBA DE INFUSÃO COM FORNECIMENTO DE BOMBAS EM REGIME DE COMODATO, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PA”.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



2. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE:

A presente manifestação visa fundamentar, sob o prisma da legalidade, da economicidade e da supremacia do interesse público, a adesão à **Ata de Registro de Preços N° 083/2024, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP n° 90005/2024-NPEL/FSCMPA**, cujo objeto contempla a **aquisição de materiais técnico-hospitalares, notadamente equipos descartáveis para bomba de infusão, acompanhados do fornecimento, em regime de comodato, das respectivas bombas de infusão.**

Tal medida reveste-se de inegável relevância estratégica e operacional, uma vez que visa suprir com presteza e eficiência as demandas crescentes e contínuas do **Fundo Municipal de Saúde – PA**, no tocante ao adequado funcionamento das unidades assistenciais vinculadas à rede pública de saúde. A aquisição pretendida é imprescindível para assegurar a manutenção da assistência terapêutica segura e ininterrupta aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente em contextos de alta complexidade, nos quais o uso de bombas de infusão se faz indispensável.

Ademais, destaca-se que o modelo de contratação por adesão à Ata de Registro de Preços permite celeridade processual, padronização de insumos, aproveitamento de condições comerciais vantajosas já pactuadas e racionalização dos recursos públicos, em consonância com os ditames da Lei n° 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis à matéria.

Assim, diante da indiscutível necessidade pública, da justeza técnica do objeto e da conveniência administrativa evidenciada, resta plenamente justificada a adesão ora proposta, como medida imprescindível para a continuidade e qualificação dos serviços públicos de saúde no âmbito municipal.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 14.133 de 2021.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DO EXERCÍCIO VIGENTE

- | | |
|---|--|
| ☒ (X) | ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES |
| ☐ () | NÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL |

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

A presente estimativa orçamentária tem por escopo respaldar a **adesão à Ata de Registro de Preços Nº 083/2024, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº 90005/2024 – NPEL/FSCMPA**, cujo objeto contempla a **aquisição de materiais técnico-hospitalares, com ênfase em equipamentos descartáveis destinados à utilização em bombas de infusão, incluindo, ainda, o fornecimento dos respectivos equipamentos em regime de comodato**, conforme as condições previamente estabelecidas no instrumento convocatório.

Trata-se de uma iniciativa estratégica, planejada e tempestiva, que visa responder de forma eficaz à crescente e contínua demanda do Fundo Municipal de Saúde – PA, assegurando a regularidade e a excelência dos serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Ressalte-se que tal medida encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, segurança do paciente e racionalização dos recursos públicos, os quais orientam a atuação administrativa em sua função precípua de promover o bem-estar coletivo.

Com a implementação desta adesão, almeja-se não apenas suprir as necessidades assistenciais, mas também elevar o padrão de qualidade no atendimento à população, mediante o uso de insumos devidamente padronizados, seguros e tecnicamente adequados.

Na sequência, apresenta-se a **planilha detalhada contendo o quantitativo estimado dos itens a serem objeto da adesão**, elaborada com base em dados técnicos, históricos de consumo e projeções fundamentadas nas demandas operacionais das unidades de saúde integrantes da rede municipal.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	EQUIPO DESCARTÁVEL FOTOSSENSIVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO: Em sistema peistáltico, estéril, contendo ponta perfurante padrão isso, com protetor, adaptável com facilidade em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, filtro de ar hidrófobo e bacteriológico, câmara de gotejamento flexível e transparente permintindo o manitoramento do fluxo da solução a ser administrada, tubo flexível e translúcido em pvc, com comprimento mínimo de 150cm, filtro de solução com aproximadamente 15 micra, regulador de fluxo com segurança OBS: O equipo deve ser compatível com a bomba de infusão comodatada e deve atender as exigencias especificadas na NBR. RDC/Anvisa N° 4/2011 E NR32.	UNIDADE	20.000
02	EQUIPO DESCARTÁVEL, PARA BOMBA DE INFUSÃO - Em sistema em sistema peristáltico, estéril, contendo ponta perfurante padrão, com protetor, adaptável com facilidade em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, filtro de ar hidrófobo e bacteriológico, câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada, tubo flexível e transparente em pvc, com comprimento mínimo de 150cm, filtro de solução com aproximadamente 15 micra, regulador de fluxo com segurança tipo rolete, conector luer lock com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo os dados de identificação impressos com a indicação para uso REGISTRO MS: 80145110194. OBS: O equipo deve ser compatível com a bomba de infusão comodatada, devendo essas e deve atender as exigências especificadas na NRB, RDC/Anvisa N° 4/2011 e NR32.	UNIDADE	49.300



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



COMODATO

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	BOMBA DE INFUSÃO Volumétrica de sistema eletrônico multiprocessado linear peristáltico para administração de soluções parenterais em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, através de equipo específico. Software sequencial e interativo para modo volumétrico com taxa de dose, sistema de alarmes visuais e sonoros em conformidade com as normas técnicas vigentes proporcionando segurança e adequação às necessidades das práticas de infusão. Deve possuir no mínimo 03 modos de infusão, dose e biblioteca de drogas configurável, limites de volume de 0,1 a 999,9 ml de acordo com o tipo de paciente, limites de volume de Bolus até 1200ml/h configurável de acordo com o tipo de paciente, taxa de infusão volumétrica em ml/h de no mínimo de 0,1 ml/h a 1.200 ml/h configurável de acordo com o paciente, KVO programável de 0,1 a 5 ml/h incrementos em 0,1 ml/h até 1200ml/h, Purgar/Bolus configurável de acordo com o paciente, precisão de 5%, seleção do nível de alarme sonoro. Deve ter o modo Biblioteca de drogas possibilitando configurar no mínimo 1000 medicamentos na biblioteca. Deve operar em concentração nos padrões mínimos de Dose (g/mg/ug/U) / tempo (h/min) Dose (g/mg/ug/U) / Peso (kg) / Tempo (h/min). E possuir as funções especiais de preenchimento do equipo, bloquear teclado, pausa programável, zerar valores parciais, zerar valores totais, memória de última programação, alteração da taxa de infusão sem interromper a programação, armazenamento do histórico da infusão. DURAÇÃO: Funcionamento de no mínimo 6h Sistema de proteção contra vazão livre no equipo. Alarme e pré – alarme sonoro e visual de final de infusão, alarme de nível de bateria, alarme de Ar na linha de infusão, alarme de oclusão, KVO. Tensão de funcionamento: Bivolt (110/220V) automático. Bateria: de íon-lítio com autonomia de bateria com capacidade de no mínimo 05 horas, haste de soro, Empilhamento de até 03 unidades sem necessidade de suportes adicionais. Manual de instruções em	UNIDADE	40



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



português. Equipamento em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-24 e Registro no Ministério da Saúde.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

1.0 – A Contratada deverá ser responsável pela execução de todos os procedimentos de manutenção preventiva, corretiva e segurança elétrica, para o bom funcionamento do sistema e o atendimento aos padrões de qualidade exigidos; 2.0 – A Contratada deverá elaborar cronograma de execução da manutenção preventiva, bem como emitir relatório constando todos os itens avaliados após cada procedimento de manutenção, devendo este documento ser entregue a Gerência de Equipamentos para acompanhamento da execução do contrato; 3.0 – A Contratada deverá entregar a Gerência de Equipamentos, Certificados de Calibração e segurança elétrica dos respectivos equipamentos e afixar nas bombas de infusão etiquetas contendo informações das datas de manutenções com o indicativo de segurança elétrica realizado; 4.0 – A Contratada deverá substituir às suas expensas, toda e qualquer peça (inclusive eventuais consumíveis) que se faça necessária ao bom funcionamento do equipamento, sem qualquer custo adicional para a Contratante. Os componentes empregados no referido equipamento deverão estar de acordo com as normas vigentes da ABNT e do fabricante; 5.0 – A empresa Contratada deverá manter técnicos em condições para atendimento às solicitações de caráter corretivo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação. Na impossibilidade de realizar o serviço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Contratada deverá proceder a substituição do equipamento, se qualquer custo para o contratante; – Havendo a necessidade de remoção do equipamento para a realização do procedimento de manutenção, a Contratada arcará com os custos decorrentes de tal procedimento. REGISTRO MS: 80145110241.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



6. ESPECIFICIDADES DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Natureza:	☒ bens/ serviços comuns; ☐ bens/ serviços especiais ☐ Obra de engenharia Comum ☐ Obra de engenharia Especial
6.2. Tipo:	☐ serviço/ fornecimento não continuado ☒ serviço/fornecimento contínuo ☐ serviço continuado sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ☐ serviço continuado com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ou com predominância de mão de obra ☐ Obra de engenharia
6.5. Forma de entrega/ execução:	☐ total / global ☒ De acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.
6.6. Forma de pagamento / requisitos:	O processo para pagamento será tramitado, mediante ao recebimento da Mercadoria.
6.7. Adesão a Ata" (ou carona):	☒ Sim ☐ Não

7. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

☒ **Sim**

☐ Não. Fundamento:



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



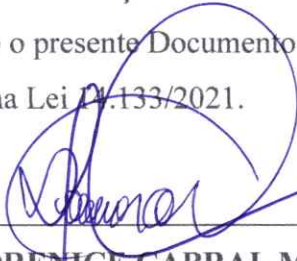
8. DOCUMENTOS CONSTANTES E/OU ANEXOS:

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (X)
- INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE ADESAO À ATA SRP 83.2024 (X)
- PESQUISA DE PREÇO (X).

Esta solicitação tem por objetivo garantir a segurança e a legalidade do procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.

Diante do exposto, encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda – DFD para as providências de estilo, tudo com base na Lei 14.133/2021.

Itaituba, PA 30 de outubro de 2025


HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 004/2025